

VDB F2 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 19.788.923/0001-88
NIRE 33.3.0031121-1

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO EM 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIAS ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VDB F2 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
("Termo de Não Instalação")

REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada em 13 de dezembro de 2023, às 11 horas, de forma exclusivamente digital e remota, por meio da plataforma digital "*Microsoft Teams*" conforme *link* de acesso disponibilizado pela VDB F2 Geração de Energia S.A. ("Companhia") aos Debenturistas (conforme abaixo definido) habilitados, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo considerada, nos termos do art. 71, § 2º da Resolução CVM 81, como realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 52, 18º andar, Centro, CEP 20031-918 ("Assembleia Geral de Debenturistas").
2. CONVOCAÇÃO: edital de primeira convocação publicado, nos termos dos artigos 71, § 2º, 124, *caput* e § 1º, inciso II, e 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nas edições impressa e digital do jornal "Diário Comercial" dos dias (i) 28 de Novembro de 2023 (páginas B3 e 3, respectivamente); 29 de Novembro de 2023 (páginas B2 e 2, respectivamente); e (iii) 30 de Novembro de 2023 (páginas B1 e 2, respectivamente), no Diário Oficial do Estado da Bahia, nos dias (i) 28 de Novembro de 2023 (página 97); (ii) 29 de Novembro de 2023 (página 85); e (iiii) 30 de Novembro de 2023 (página 49); e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias (i) 28 de Novembro de 2023 (página 1 da Seção Publicações a Pedido); (ii) 29 de Novembro de 2023 (página 1 da Seção Publicações a Pedido); e (iiii) 30 de Novembro de 2023 (página 1 da Seção Publicações a Pedido).
3. PRESENÇA: presentes os titulares de debêntures representando 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas" e "Debêntures"), respectivamente) emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Fidejussórias Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da VDB F2 Geração de Energia S.A.*" celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Parque Eólico Ventos da Bahia I S.A. ("Ventos da Bahia I"), a Parque Eólico Ventos da Bahia III S.A. ("Ventos da Bahia III"), a Parque Eólico Ventos da Bahia IX S.A. ("Ventos da Bahia IX") e a Parque Eólico Ventos da Bahia XVIII S.A. ("Ventos da Bahia XVIII" e, em conjunto com a Ventos da Bahia I, a Ventos da Bahia III e a Ventos da Bahia IX, as "SPEs") em 14 de junho de 2019, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão" e "Emissão"), respectivamente), conforme se verificou dos registros de presença no sistema eletrônico

(Folha integrante do Termo de Não Instalação em 1ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Fidejussórias Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da VDB F2 Geração de Energia S.A.)

da plataforma digital "*Microsoft Teams*" e na lista de presença disposta no Anexo I abaixo. Presentes ainda os representantes do Agente Fiduciário, da Companhia e das SPEs.

4. MESA: Presidida pelo Sr. Pedro Mourão Votre, e secretariada pelo Sra. Jessica Von Moegen.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) anuência prévia e definitiva, com a conseqüente renúncia de eventual direito (*waiver*) de declarar o vencimento antecipado das Debêntures em razão de Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 4.1, XXVI da Escritura de Emissão, em relação à potencial alteração do controle acionário da Companhia, por meio do qual a Serena Geração S.A. (anteriormente denominada de Omega Geração S.A.), sociedade por ações com sede na Rua Elvira Ferraz, 68, 12º andar, Conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.149.503/0001-06 ("Serena Geração") passará a deter, direta e indiretamente, respectivamente, 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia e das SPEs, de modo que a EDF EN do Brasil Participações Ltda. ("EEN Brasil"), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.812.954/0001-79, deixará de deter participação societária na Companhia, que, por sua vez, se tornará subsidiária integral da Serena Geração ("Alteração do Controle Acionário"), sendo mantido o penhor constituído sobre as ações de emissão da Companhia e das SPEs, nos termos do Contrato de Penhor de Ações n.º 17.2.0255.4, firmado em 1º de julho de 2019 entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, o Agente Fiduciário, a Companhia e a EEN Brasil, com a interveniência das SPEs, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Penhor de Ações");

(ii) autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas e celebrem todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações mencionadas no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração do 2º Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações, que deverá ser celebrado em até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data da consumação da Alteração do Controle Acionário mencionada no item (i) acima.

6. NÃO INSTALAÇÃO EM 1ª CONVOCAÇÃO: Considerando que não foi atingido o quórum mínimo necessário para a instalação, nos termos da Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão, esta Assembleia Geral de Debenturistas não foi instalada. Deste modo, a Companhia seguirá os procedimentos necessários para a realização da 2ª convocação.

6.1. A Companhia atesta que a presente Assembleia Geral de Debenturistas atendeu a todos os requisitos, orientações e procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81 e a Lei das Sociedades por Ações.

(Folha integrante do Termo de Não Instalação em 1ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Fidejussórias Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da VDB F2 Geração de Energia S.A.)

6.2. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 76, §2º, da Resolução CVM 81, registrou a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas na lista de presença do Anexo I abaixo.

6.3. As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória n.º 2.200/2001 em vigor no Brasil.

6.4. Os termos iniciados em letra maiúscula que não estejam definidos neste Termo de Não Instalação têm o significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi o presente Termo de Não Instalação lavrado, lido, achado conforme, aprovado e assinado pelos integrantes da mesa, pela Companhia, pelo Agente Fiduciário e pelas SPEs, na forma prevista no artigo 76, § 2º, da Resolução CVM 81.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

Mesa:

Pedro Mourão Votre
Presidente

Jessica Von Moegen
Secretária

(Página de assinatura do Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Fidejussórias Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de VDB F2 Geração de Energia S.A., realizada em 13 de dezembro de 2023)

Companhia:

VDB F2 GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

SPEs:

PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA I S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA III S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA IX S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA XVIII S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Folha integrante do Termo de Não Instalação em 1ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantias Fidejussórias Adicionais, em Série Única, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da VDB F2 Geração de Energia S.A.)

ANEXO I
LISTA DE DEBENTURISTAS PRESENTES

NOME	CPF/CNPJ
SPARTA INFRA CDI MASTER III FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA	52.223.589/0001-90
BV PLUS RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA	32.485.590/0001-86